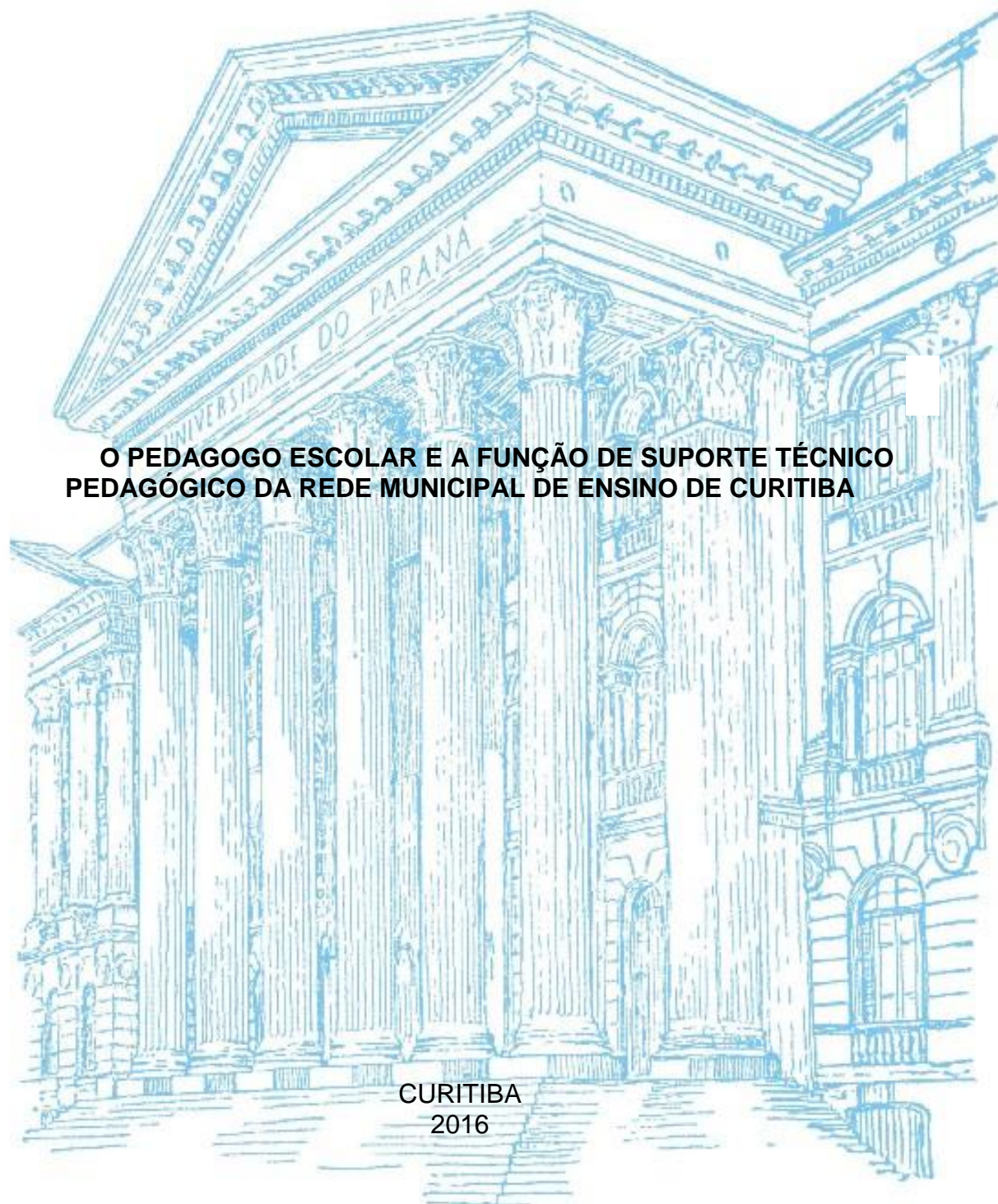


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

MARCILENE BOTELHO RIBEIRO



**O PEDAGOGO ESCOLAR E A FUNÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO
PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA**

CURITIBA
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

MARCILENE BOTELHO RIBEIRO



**O PEDAGOGO ESCOLAR E A FUNÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO
PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA**

Trabalho apresentado como requisito à
obtenção do grau de especialista no Curso de
Especialização em Coordenação Pedagógica,
Setor de Educação, Universidade Federal do
Paraná.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vanisse Simone
Alves Corrêa

CURITIBA
2016

O PEDAGOGO ESCOLAR E A FUNÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA

RESUMO

Este artigo analisa a função de Suporte Técnico Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Objetivou-se a) analisar as atribuições do pedagogo; b) compreender os subsídios teóricos e metodológicos do Pedagogo na Rede Municipal de Ensino de Curitiba; c) revisar o dimensionamento do pedagogo nas escolas da Rede Municipal de Curitiba. Para tanto foi feita uma revisão de literatura, dos autores: Scheibe (1999), Pimenta (1999), Nóvoa (1995), Libâneo (2001) e (2003), bem como a análise da legislação que embasa a função. A análise aponta uma distorção do papel do Suporte Técnico Pedagógico, o profissional “pedagogo”, encontra-se debilitado na função nas escolas da rede de Ensino de Curitiba. Suas tarefas se efetivam conforme as necessidades diárias, cumprindo diferentes funções, referentes ou não ao cargo que ocupa no interior da escola.

Palavras-chave: função do Suporte Técnico Pedagógico. Pedagogo escolar. Rede municipal de ensino de Curitiba.

*Artigo produzido pela aluna Marcilene Botelho Ribeiro do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, na modalidade EaD pela Universidade Federal do Paraná sob orientação da Prof^a Dr^a Vanisse Simone Alves Corrêa. E-mail: marcilene2911@gmail.com

O PEDAGOGO ESCOLAR E A FUNÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA

INTRODUÇÃO

Na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, os profissionais ingressam via concurso público, com edital específico para atuação nas áreas de Docência I- (professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental I) ou Docência II (professor dos anos finais do Ensino Fundamental II). Após integração ao quadro próprio do magistério, para atuar como Suporte Técnico Pedagógico (pedagogo Escolar) é o nome que é dado a função, conforme prevê a Lei nº 10190/2001 (Curitiba, 2001) é possível realizar o procedimento de mudança de área de atuação, mediante prova escrita regulamentada por edital da Secretaria Municipal de Educação.

O presente estudo reflete sobre a função do pedagogo que atua na escola municipal de Curitiba.

Há muitas dificuldades na organização do trabalho pedagógico, não se consegue assumir o papel de articulador do trabalho pedagógico devido as demandas urgentes e burocráticas que se tem no dia a dia em uma escola. A prática não é igual a teoria. Há sobrecarga burocrática e falta tempo para planejar e estudar.

Segundo GARRIDO (2009), o trabalho do pedagogo é subsidiar e organizar a reflexão dos professores sobre as razões que justificam suas opções pedagógicas e sobre as dificuldades que os mesmos encontram para desenvolver suas atividades. Dessa forma, o pedagogo está favorecendo a tomada da consciência dos professores sobre sua prática e sobre o contexto escolar em que atuam.

A partir desses apontamentos prévios e ao se buscar mais informações surgiram alguns questionamentos que contextualizaram a pesquisa: O que é necessário para que o pedagogo possa dar conta de suas atribuições? Como garantir a formação e o tempo para planejar? É necessário revisar o dimensionamento do pedagogo no contexto escolar?

Diante desta análise, pretende-se responder à seguinte questão: **como reafirmar a função Suporte Técnico Pedagógico na Rede Municipal de Curitiba?**

Considerando estes pensamentos, o pedagogo hoje realiza todas as funções pedagógicas dentro da escola, em alguns casos sozinhos, pois depende do número de alunos matriculados, para estabelecer a quantidade de pedagogos.

Para realizar sua função com competência e compromisso, o pedagogo precisa refletir sobre o seu próprio trabalho, sua formação inicial e continuada, a fim de buscar formas de ultrapassar uma perspectiva individual de trabalho e avançar no sentido da efetivação de um trabalho coletivo, comprometido com um projeto maior de sociedade.

A tarefa do pedagogo, como mediadora, articuladora e transformadora, é difícil, visto que não há fórmulas prontas a serem seguidas na criação de soluções adequadas para cada dilema da realidade escolar e também, porque mudar práticas pedagógicas não se resume a um trabalho apenas técnico, mas implica em reconhecer limites, enfrentamentos e inseguranças no próprio trabalho.

Para FULLAN; HARGREAVES, (2000), o pedagogo é o profissional responsável pela articulação, organização e transformação pedagógica da escola, contornando limites e possibilidades do trabalho no contexto escolar. Essas ações requerem um profissional que planeje, decida, coordene, acompanhe, avalie e execute o trabalho pedagógico de forma a atender a todos os segmentos da escola.

Torna-se importante ressaltar que o pedagogo é o profissional que promove a análise crítica e contextualizada da educação como práxis social, isto é, que domina o ensino é uma das manifestações das práxis educativas. Que domina os saberes científicos e pedagógicos; em situações transformadoras, confere novas configurações a esses saberes, ao mesmo tempo em que assegura a dimensão ética, a qual dá suporte a práxis no cotidiano de seu trabalho.

Sendo assim, é necessário que o pedagogo que atua na escola pública municipal de Curitiba, reflita sobre seu próprio trabalho. Diante disso o objetivo

geral desta pesquisa é analisar a função do Suporte Técnico Pedagógico na Rede Municipal de Curitiba.

Constituem-se objetivos específicos deste estudo: a) analisar as atribuições do pedagogo; b) compreender os subsídios teóricos e metodológicos do Pedagogo na Rede Municipal de Ensino de Curitiba; c) revisar o dimensionamento do pedagogo nas escolas da Rede Municipal de Curitiba.

Para atingir estes objetivos fez-se necessário fazer uma breve leitura da história do curso de Pedagogia e quais concepções nortearam a formação do pedagogo desde a criação do curso. Entender de que forma as políticas educacionais foram influenciando sua formação e sua identidade.

A pesquisa foi realizada em dois momentos: O primeiro momento foi uma leitura sobre as leis do quadro Próprio do Magistério da Rede de Ensino de Curitiba, análise das leis 6785/1985, 10190/2001, o decreto 762/2001 e a portaria 24/2008 que garante o quadro de dimensionamento e o número de profissionais lotado na unidade escolar. E o segundo momento foi uma revisão de literatura a respeito do profissional Pedagogo e sobre sua função no interior da escola, os autores são: GARRIDO (2009, FULLAN; HARGREAVES, 2000, PERRENOUD, 2002, p. 123, SOUZA (2009), NÓVOA (1995), LIBÂNEO, (2001, p. 191) PIMENTA (1995, p. 177).

Por fim, apresentam-se as Considerações Finais, resultado das reflexões reafirmando a função Suporte Técnico Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

Para que possamos considerar esta pesquisa é necessário que se faça uma breve leitura do curso de pedagogia desde o Decreto – lei nº 1190/1939 até a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais em 2006. Analisar as leis do quadro Próprio do Magistério da Rede de Ensino de Curitiba, juntamente com as atribuições do profissional Suporte Técnico Pedagógico. E num segundo momento o que dizem alguns autores a respeito da função deste profissional, o Pedagogo.

1.0 BREVE HISTÓRIA DO CURSO PEDAGOGIA

O curso de Pedagogia passou por três regulamentações desde a sua criação que foi em 1939 (Decreto-Lei n. 1190) até os dias atuais: a) em 1962 (Parecer n. 251/62); b) em 1969 (Parecer n. 252/69); c) em 2006, com a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais. Essas regulamentações, em cada momento histórico, tentaram responder sobre as questões da identidade, da formação e da atuação profissional do pedagogo.

As autoras Maria Irene Miranda e Mônica Luiz de Lima Ribeiro, ambas da Universidade Federal de Uberlândia relatam em sua análise histórica que o curso de Pedagogia foi institucionalizado no Brasil, em 1939, quando na época o governador Getúlio Vargas fundara em 1937 a Universidade do Brasil, que previa uma Faculdade Nacional de Educação. Esta, por meio do Decreto Lei nº1.190, de 04 de abril de 1939, recebeu a denominação de Faculdade Nacional de Filosofia, com os cursos de Ciências, Letras, Pedagogia e História. O curso visava à formação de licenciado e bacharel; para o bacharel, a duração seria de três anos; para o licenciado, mais um ano de Didática, em um esquema que ficou conhecido como 3+1.

No Parecer/CFE 251/62 previa que o Curso de Pedagogia era destinado à formação do “técnico em Educação” e do professor de disciplinas pedagógicas do Normal por meio do Bacharelado e da Licenciatura, respectivamente. O currículo para o bacharelado tinha um mínimo fixado em cinco matérias, cinco obrigatórias Psicologia da educação, sociologia (geral e da educação), história da educação, filosofia da educação e administração escolar, e duas opcionais entre: história da filosofia, biologia, estatística, métodos e técnicas de pesquisa pedagógica, cultura brasileira, comparada higiene escolar, currículos e programas , técnicas audiovisuais de educação, teoria e prática da escola média e introdução à orientação educacional. Seria conferido o diploma de licenciado ao aluno que cursasse didática e pratica de ensino.

Em 1969, traços da Reforma Universitária, lei Federal nº 5540, de 28 de novembro de 1968, fizeram se presentes no Curso de Pedagogia por meio

do Parecer/CFE nº 252/69, também de autoria do conselheiro Valnir Chagas, tendo sido incorporado à Resolução/CFE nº 2/69 que fixou o mínimo de conteúdo e de duração a ser observado na organização do curso de pedagogia. Esse parecer aboliu a diferenciação entre bacharelado e licenciatura. O curso visava à formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção.

Manteve-se a licenciatura em pedagogia nos mesmos moldes anteriores, mas assegurando a formação dos profissionais da educação, prevista na LDB. Deste modo depois de muitas discussões, em 15/05/2006, foi aprovada a Resolução CNE/CP nº1 que instituiu as DCNs para o curso de Pedagogia, ficando definido que a formação a ser oferecida nesse curso deverá abranger integralmente à docência, a gestão, a pesquisa a avaliação de sistemas e instituições de ensino em geral e a elaboração, a execução, o acompanhamento de programas e atividades educativas.

1.1 ANÁLISE DAS LEIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE CURITIBA

Partindo deste pressuposto podemos analisar a Lei nº 6761/1985, Lei nº 10190/2001, o decreto 762/2001 e a portaria 24/2008 que dimensiona o número de profissionais lotado na unidade escolar, são leis municipais, Leis do município de Curitiba. O Estatuto do Magistério Público Municipal traz em seu artigo 2º:

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Integrantes do Quadro Próprio do Magistério, todo o pessoal que, nas unidades escolares e recreativas, e demais órgãos de administração, ministra, assessora, planeja, programa, acompanha, supervisiona, avalia, inspeciona, coordena, orienta e dirige o ensino na Rede Municipal (art. 5º).

II - Cargo Público, o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao integrante do Quadro Próprio do Magistério, sendo caracterizado pelo exercício de atividades no ensino de 1º Grau, na educação pré-escolar e recreativa.

III - Classe, a posição, no Quadro Próprio do Magistério, caracterizada pela exigência de grau de habilitação profissional específico, e níveis de elevação de vencimento próprios.

IV - Atividades inerentes à educação ou nela incluída, a direção, a administração, o ensino, a pesquisa, a orientação e a supervisão, a inspeção, a recreação e a psicologia escolar. (Curitiba, 1985).

No § 2º do Estatuto do Magistério Público Municipal fala sobre as classes assim compostas em função da habilitação a que integra o pedagogo é:

CLASSE D - Pelo integrante do Quadro Próprio do Magistério, que possui habilitação de Grau Superior, com duração plena, representada por licenciatura plena, inclusive as de Orientador Educacional e Supervisor Escolar.

O inciso IV descreve as funções que o pedagogo pode assumir e são muitas. Na classe D, o pedagogo se subdividia em orientador educacional e supervisor escolar.

Podemos perceber que nesta Lei a função do pedagogo, era representada por licenciatura plena (Pedagogia) e dividida em orientador educacional e supervisor escolar.

A Lei 10190 de 2001 instituiu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERANDO AS LEIS Nº 8.580/94, 6.761/85 E 8.579/94." No Plano de Carreira do Magistério Público Municipal traz em seu Artigo 3º.

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por:

V - Suporte Técnico-Pedagógico, o conjunto de atividades exercidas por profissional habilitado nos termos da lei, destinadas à coordenação, supervisão, orientação, organização e gestão do processo pedagógico; (Curitiba, 2001).

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Curitiba considerando o disposto no Artigo 39, da Constituição Federal, o Artigo 33 da Constituição do Estado do Paraná e no Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, cria o Decreto 762 de 2001, aprovando as atribuições, tarefas típicas, do Suporte Técnico Pedagógico A partir desta Lei acima citada, a função de pedagogo passa a ser Suporte Técnico Pedagógico, que estando com a habilitação de licenciatura plena ele supervisiona, organiza e coordena processo pedagógico. As tarefas do pedagogo estão descritas a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO
SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Articular as ações pedagógicas na escola, na relação escola x família e escola x comunidade. Orientar e assessorar as equipes das unidades, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino. Assessorar as equipes da escola, nos processos de gestão implementando as políticas educacionais e as contidas no projeto.

TAREFAS TÍPICAS

Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar.

Coordenar o processo de identificação das características da clientela nos âmbitos socioeconômico, familiar e outros, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação que viabilizem o processo pedagógico.

Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de Escola, Instituições Auxiliares e outros, contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade.

Coordenar as reuniões do Conselho de Classe, tomando as providências para

a efetivação das ações acordadas redimensionando a prática pedagógica. Detectar e acompanhar, junto ao corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas específicos, tomando decisões que proporcionem encaminhamento e/ou atendimento adequado pela escola, família e outras instituições.

Manter os pais permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superação das áreas defasadas, efetivando a integração família e escola.

Propor, acompanhar e avaliar, a aplicação de projetos pedagógicos, junto ao corpo docente, objetivando a melhoria do processo educativo.

Coordenar e assessorar o processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos e de acordo com o projeto pedagógico da unidade.

Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, nas áreas de conhecimento e em sua especialidade, compartilhando-os.

Articular em conjunto com o Conselho de Escola ações que efetivem o relacionamento escola x comunidade aprimorando e dinamizando o processo educativo.

Assessorar, orientar e acompanhar o corpo docente em suas atividades de planejamento, docência e avaliação, otimizando a hora-atividade.

Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem, buscando sanar as dificuldades existentes.

Participar da elaboração, avaliação, efetivação e realimentação do Projeto Pedagógico.

Coordenar e participar da elaboração, avaliação e realimentação do Regimento Escolar.

Participar da elaboração, avaliação e realimentação do Estatuto da Associação de Pais, Professores e Funcionários, do Estatuto do Conselho de Escola e do Estatuto de outras Instituições Auxiliares, criadas no âmbito da unidade.

Propor alternativas e fornecer subsídios que possibilitem a atualização e o aperfeiçoamento constante do corpo docente e do processo educativo.

Orientar o Profissional do Magistério na seleção, elaboração e utilização de recursos didáticos e tecnológicos.

Definir em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, ouvido o Conselho de Escola, critérios para a distribuição das funções em conformidade com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Promover o processo de adaptação, classificação e reclassificação de alunos, conforme a legislação vigente.

Elaborar, em conjunto com os docentes, o plano de apoio pedagógico para o atendimento de alunos, conforme as necessidades detectadas em conselhos de classe e orientação da equipe multidisciplinar.

Promover ações junto à comunidade no sentido da sensibilização e conscientização quanto aos direitos e deveres da pessoa com necessidades especiais.

Acompanhar o processo e o registro da avaliação do aluno, em documentação apropriada, conforme as rotinas pré-estabelecidas e o disposto no Regimento Escolar da Unidade.

Encaminhar e acompanhar junto ao Conselho Tutelar situações-problema detectadas com alunos na área de competência do órgão.

Desempenhar outras atividades correlatas. (Curitiba, 2001).

Fica bem claro que a partir do momento que o pedagogo passa a ser suporte técnico pedagógico, suas atribuições passam a ser única, não existe a distribuição entre o supervisor e orientador, é única, o profissional faz todo trabalho sozinho.

Na portaria 24/2008 determina o dimensionamento do número de profissionais Suporte Técnico Pedagógico tenha nas unidades escolares, cada 180 alunos é 1 pedagogo lotado. Independentemente da especificidade de cada unidade escolar, se é integral, regular, se tem classe especial, sala de recursos, o profissional atende em média de 10 turmas.

2. O QUE DIZEM OS AUTORES

Perrenoud (2002, p. 123) salienta que para o pedagogo pensar a prática, ele necessita não só refletir a ação pedagógica na sala de aula, mas também pensar as relações de trabalho e poder na escola, o docente precisa ter autonomia e responsabilidade no individual e coletivo.

É nesse espaço que se constrói a necessidade de agir e refletir sobre nossa rotina escolar, sobre a prática educacional vivenciada por todos os envolvidos na unidade escolar. Com objetivo principal de propiciar aos estudantes condições que a aprendizagem ocorra e tenha um significado para que possa promover relações e troca partilhada e que se relacione num projeto maior ainda o comprometimento da prática pedagógica pensando enquanto sociedade.

As mudanças ocorridas na educação e na sociedade, nos fazem refletir para buscarmos novos caminhos e definirmos a função do suporte técnico pedagógico na cidade de Curitiba de forma criativa na atuação como um todo.

Neste ponto de vista a prática de trabalho do pedagogo deve estar fundada numa ação de educar como um ato político relacionado de maneira profunda com as mudanças que acontecem na sociedade. Portanto, a prática do pedagogo deve estar vinculada à teoria que procura empenhar na formação de professores e estudantes em um novo tempo, em que os avanços tecnológicos trazem para o estudante enquanto pessoa novas necessidades, novos valores e existências verdadeiras.

Esse processo, sustentado no diálogo e na alteridade, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e a garantia, aos sujeitos da escola, de amplo acesso às informações.

Para auxiliar na importância desse trabalho, o SCHEIBE (1999), especifica alguns princípios importantes à sua atuação: Ao pedagogo escolar, por profissão/formação, cabe dominar, sistematizar com a intenção de criar formas de organização dando continuidade na realização do processo de formação cultural na escola. Cabe ao pedagogo prover a escola de uma organização que faça cada estudante ser único, que possa assimilar sem limites seus conhecimentos do qual será possível atingir um novo pensamento enquanto sociedade.

A atuação do pedagogo no âmbito escolar é de extrema importância para a organização pedagógica, necessitando sempre do coletivo, ou seja, com a direção, o corpo docente e discente. O relacionamento é de extrema importância no ambiente de trabalho, pois é nesse espaço que se constrói a possibilidade de analisar os acontecimentos escolares e sobre a prática pedagógica.

É importante definir papéis na escola a partir do referencial teórico consistente, situando a função de cada um de forma articulada e coletiva. Neste aspecto, a presença do pedagogo é fundamental. É esse profissional que, de forma articulada irá organizar o processo ensino – aprendizagem e garantir a consistência das ações pedagógicas e administrativas. O pedagogo é aquele que domina sistemática e intencionalmente as formas de estruturação do processo cultural que se dá no interior das escolas.

Pimenta (1999) reforça que o pedagogo é muito importante no trabalho no interior da escola. A prática escolar deve ser coletiva e os pedagogos são profissionais necessários na escola, seja nas tarefas de administração (entendida como organização racional do processo de ensino e garantia de perpetuação desse processo no sistema de ensino, de forma a consolidar um projeto pedagógico, político de emancipação das camadas populares), seja nas tarefas que ajudem o(s) professor(es) no ato de ensinar, pelo conhecimento, não apenas dos processos específicos de aprendizagem, mas também da articulação entre os diversos conteúdos e na busca de um projeto político coerente.

Portanto, o pedagogo deverá articular coletivamente as ações na escola, de forma que todos os envolvidos no processo ensino - aprendizagem, possam ter conhecimento de todas as funções que são exercidas na escola e

também competência para direcionar as ações assumindo com responsabilidade a sua área ou função específica.

Nóvoa (1995), afirma que a formação continuada objetiva propor novos métodos e colocar os profissionais a par das discussões teóricas atuais, pautando em procedimentos específicos, visando à melhoria da ação pedagógica na escola e, conseqüentemente, da educação. A formação continuada pode ser organizada em momentos formais e/ou informais.

Sobre a formação continuada LIBÂNEO, 2001, p. 191, também nos fala que se fizesse por meio de estudo, da reflexão, da discussão e da confrontação das experiências dos professores. É responsabilidade da instituição, mas também do próprio professor, porque o compromisso com a profissão requer que ele tome para si a responsabilidade com a própria formação.

Libâneo (2001, p. 25) aponta as funções primordiais do pedagogo escolar, citando entre elas, a formação dos professores: [...] um pedagogo escolar que saiba fazer a produção da teoria e da prática através da própria ação pedagógica. Um pedagogo que torne a organização escolar um ambiente de aprendizagem, um espaço de formação contínua, no qual os professores refletem, pensam, analisam, criam novas práticas, como pensadores e não como meros executores de decisões burocráticas. Libâneo (2003) reforça esta ideia afirmando que:

[...] é na escola, no contexto de trabalho, que os professores enfrentam e resolvem problemas, elaboram e modificam procedimentos, criam e recriam estratégias de trabalho e, com isso, vão promovendo mudanças pessoais e profissionais. (LIBÂNEO, 2003, p.189).

Ainda para Libâneo (2001, p. 6) A Pedagogia se ocupa, com a formação escolar de crianças, com processos educativos, métodos, maneiras de ensinar, mas, antes disso, tem significado bem mais amplo e globalizante. A Pedagogia é um campo de conhecimentos sobre a problemática educativa na sua totalidade e historicidade e, ao mesmo tempo, uma diretriz orientadora da ação educativa.

2.1 A FORMAÇÃO CONTINUADA NA REDE MUNICIPAL DE CURITIBA

A ação do pedagogo como responsável pela organização do trabalho pedagógico contribui para a formação continuada dos professores por meio de uma prática reflexiva durante as permanências (período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho), as reuniões pedagógicas, os Conselhos de Classe, a SEP (Semana de Estudos Pedagógicos) e os grupos de estudo, também incentivando e indicando a participação em cursos e seminários de aperfeiçoamento. A equipe pedagógica planeja essas práticas de formação para que as mesmas se efetivem no interior da escola. Em relação às permanências, as mesmas devem ser caracterizadas como um espaço de reflexão e intervenção planejada e de estudo de textos que fundamentam a prática pedagógica. Nesse espaço, o pedagogo deve organizar a pauta a ser trabalhada, ou seja, elencar quais assuntos serão abordados e discutidos com cada professor, ou grupo de professores, e quais textos ou materiais serão utilizados para subsidiar a discussão. Para que se tenha a sequência do trabalho garantida e para que ocorra a tomada de decisões educativas, direcionando ações efetivas de acompanhamento do planejamento de ensino, plano de aula e avaliação dos resultados. Sem planejamento, esse momento tornar-se-á apenas exposição de queixas e mera constatação de problemas. A permanência deve ser organizada de maneira que contemple, além do acompanhamento do planejamento, outras situações que envolvem o cotidiano escolar, tais como: acompanhamento das condições acadêmicas ou de aprendizagem de estudantes (PAPI – (Plano de Apoio Pedagógico Individual), encaminhamentos clínicos, frequência, rendimento escolar, análise de portfólios e outros materiais), estudos de textos que fundamentem a prática pedagógica, bem como o acompanhamento da atuação docente e de cursos realizados pelos professores, possibilitando troca de experiências entre eles.

O pedagogo deve elaborar um cronograma, anual/semestral, de atendimento às permanências, com delimitação de ações mensais e semanais, realimentado periodicamente, conforme sugestão a seguir. Além de organizar e planejar ações junto aos professores, cabe ao pedagogo planejar momentos específicos para sua atuação. É necessário, também, que haja registro das

permanências em instrumento próprio, denominado Roteiro de Acompanhamento das Permanências. As reuniões pedagógicas podem se constituir em espaços privilegiados de ações partilhadas entre pedagogos e professores.

TORRES (2006, p. 45) reconhece que para que essas reuniões aconteçam precisam ser planejadas pelos pedagogos; nesses momentos, podem organizar trocas de experiências entre os professores, estudos e discussões sobre temas relevantes relacionados a questões didático-pedagógicas, a partir da identificação das necessidades de formação do grupo de profissionais da escola.

Nas escolas da Rede de Ensino de Curitiba que ofertam educação em tempo integral, cabe ao pedagogo também planejar e coordenar as reuniões de organização do trabalho pedagógico previstas em calendário, as quais se constituem momentos de formação continuada. Os Conselhos de Classe devem ser organizados tendo como pressuposto que os estudos e discussões referem-se ao processo pedagógico em sua totalidade, isto é, não se limitam à discussão sobre resultados do aproveitamento escolar dos estudantes, mas incluem as ações didático-pedagógicas efetivadas pela equipe escolar.

O Caderno Pedagógico – Subsídios à Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas da Rede municipal de Ensino de Curitiba (2012). Orienta que o desenvolvimento de práticas pedagógicas democráticas é parte da construção de um sistema político que respeita os direitos individuais e coletivos de todos os cidadãos. Isso ocorre por meio de ações pautadas nos conceitos de cooperação, participação, autonomia, cultura, diversidade e inclusão que possibilitarão a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Que a efetivação de ações pautadas nesse princípio possibilita o envolvimento dos profissionais da escola nos processos de tomada de decisão, bem como a corresponsabilidade pelo trabalho no cotidiano escolar, tendo como finalidade a aprendizagem do estudante.

Este caderno pedagógico também propõe em acompanhar e avaliar, a aplicação de projetos pedagógicos, junto ao corpo docente, objetivando a melhoria do processo educativo. Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, nas áreas de conhecimento e em sua especialidade, compartilhando-os. Assessorar, orientar e acompanhar o corpo

docente em suas atividades de planejamento, docência e avaliação. Sugere em propor alternativas e fornecer subsídios que possibilitem a atualização e o aperfeiçoamento constante do corpo docente e do processo educativo. Nesse contexto, o pedagogo é o profissional responsável pela articulação e promoção da formação dos professores, para tanto, faz-se necessário que este profissional considere as necessidades formativas de cada docente e também, os seus saberes, estabelecendo a relação teoria e prática, ou seja, possibilitando a ação-reflexão-ação.

No âmbito do senso comum, a identidade do pedagogo está relacionada ao ensino, às técnicas de ensinar, mas esta é uma visão simplista e reducionista da função do pedagogo e da própria Pedagogia.

Portanto é na escola que o pedagogo pode utilizar diversos momentos e espaços para efetivar a formação continuada docente, entre eles: a permanência; durante a elaboração do planejamento, nos momentos de leitura e discussão de textos com temáticas que fundamentem a prática pedagógica do professor; nas Reuniões Pedagógicas; nos Conselhos de Classe e na Semana de Estudos Pedagógicos. Todos estes momentos devem ser planejados pelos pedagogos para que o objetivo seja alcançado, ou seja, pensando sempre no estudante.

Libâneo, 2008, no diz que o pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação de saberes e modos de ação, tendo em vista os objetivos de formação humana, ele também, naquelas situações em que a atividade docente extrapola o âmbito específico da matéria de ensino: na definição de objetivos educativos, nas implicações psicológicas, sociais, culturais no ensino, nas peculiaridades do processo de ensino e aprendizagem, na detecção de problemas de aprendizagem entre os alunos, na avaliação, na coordenação do plano pedagógico e planos de ensino, da articulação horizontal e vertical dos conteúdos, da composição de turmas, das reuniões de estudo enfim, seu papel é muito importante no interior da escola.

O Pedagogo assume a tarefa de orientar a prática educativa de modos a estar consciente de suas responsabilidades, para finalidades sociais e políticas cunhadas a partir de interesses concretos no seio da prática social, ou

seja, de acordo com exigências concretas postas à humanização num determinado contexto histórico social. Junto a isso formula e desenvolve condições metodológicas e organizativas para viabilizar a atividade educativa.

Diante de tantas funções que encontra o pedagogo realiza as tarefas à medida em que elas surgem, tendo que resolver o que aparece. São muitas e diferentes funções, que nem sempre estão descritas na literatura ou na legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho objetivou-se analisar, compreender e revisar a função do Suporte Técnico Pedagógico atuante nas escolas municipais da cidade de Curitiba. Constituíram-se objetivos específicos desta investigação: a) analisar as atribuições do pedagogo; b) compreender os subsídios teóricos e metodológicos do Pedagogo na Rede Municipal de Ensino de Curitiba; c) revisar o dimensionamento do pedagogo nas escolas da Rede Municipal de Curitiba.

Realizou-se, a princípio, um estudo bibliográfico fazendo um breve histórico do curso de pedagogia no Brasil. Mediante esta incursão, percebeu-se que o curso houve diferentes posicionamentos epistemológicos acerca da estrutura da licenciatura, com consequências para a identidade do profissional da Pedagogia. O curso de Pedagogia passou por três regulamentações desde a sua criação em 1939 (Decreto-Lei n. 1190): a) em 1962 (Parecer n. 251/62 - CFE); b) em 1969 (Parecer n. 252/69 - CFE) e c) em 2006, com a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (BRASIL, 2006). Passamos então a analisar as leis existentes na Prefeitura Municipal de Curitiba onde o pedagogo exerce sua função como Suporte Técnico Pedagógico. Analisamos a Lei nº 6761/1985, Lei nº 10190/2001, o decreto 762/2001 e a portaria 24/2008 que dimensiona o número de profissionais lotado na unidade escolar, são leis municipais, Leis do município de Curitiba.

Diante destas reflexões percebemos que para reafirmar a função do Suporte Técnico Pedagógico é necessário oferecer para este profissional um período reservado a estudos, planejamento e avaliação e um outro horário para atender a todos da unidade escolar. Este tempo sistematizado para estudo e trabalho permite que o pedagogo realize um planejamento e organize as demandas internas da unidade. É preciso rever o dimensionamento de profissionais por aluno, ou seja, 180 estudantes / Para 1 suporte técnico pedagógico é necessário que diminua o número de estudantes por pedagogo

para que possa atender a todos com qualidade que a unidade escolar necessita.

Dessa maneira, é possível melhorar a atuação do pedagogo escolar e possibilitar-lhe mais tempo para se preparar para agir junto aos professores, alunos e famílias que compõem a comunidade escolar.

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO:

BRASIL. Lei 6761, de 08 de novembro de 1985. **Estatuto do Magistério Público Municipal**

BRASIL. MEC/CNE. Resolução CNE/CP 1/2006. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, 2006.**

CURITIBA. Lei 10.190, de 28 de junho de 2001. **Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal**

CURITIBA. Secretaria Municipal da Educação. Prefeitura Municipal de Curitiba. Lei n. 10.190 de 28 de junho de 2001. **Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Curitiba, 2001.**

CURITIBA. Decreto Municipal n. 762 de 03 de julho de 2001. **Aprova especificações, atribuições, tarefas típicas, requisitos e demais características do cargo da carreira de Magistério Público Municipal. Curitiba, 2001.**

CURITIBA. Caderno Pedagógico – **Subsídios à Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas da Rede municipal de Ensino de Curitiba.** Curitiba, 2012.

GARRIDO, E. **Espaço de formação continuada.** In: BRUNO, E. B. G.; ALMEIDA, L. R. de; CHRISTOV, L. H. S. da. (Org.). **O coordenador Pedagógico e a formação docente.** São Paulo: Loyola, 2009. p. 09-15.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez, 2003.

LIBANELO, J. C.; **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LIBÂNEO, J. C.; **Adeus Professor, adeus professora? Novas exigências educacionais e profissão docente.** São Paulo, Cortez, 2001.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática.** Goiânia: Alternativa, 2001.

NÓVOA, A. **Formação de professores e profissão docente.** In: NÓVOA, A. (Coord.). **Os professores E sua formação.** Lisboa, Portugal: Dom Quixote, 1995. p. 15-33.

NÓVOA, A. **Vidas de professores.** 2. ed. Porto, Portugal: Porto, 1995.

PIMENTA, S. G. **Formação de profissionais da educação: Visão crítica e perspectiva de mudança.** In CAMARGO, E. de A. S. P. de et. al. **Formação dos Profissionais da Educação: políticas e tendências. Educação e Sociedade,** Campinas, Ano XX, n. 68, Número Especial, dezembro/1999.

PIMENTA, S. G. **Panorama atual da didática no quadro das ciências da educação: Educação, pedagogia e didática.** In PIMENTA, S. G. (coord.). **Pedagogia, ciência da educação?** São Paulo: Cortez, 1996.

PERRENOUD, P. **A prática reflexiva no ofício de professores: profissionalização e razão pedagógica.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

SCHEIBE, L.; AGUIAR, M. A. **Formação de profissionais da educação no Brasil: O curso de pedagogia em questão.** In CAMARGO, E. de A. S. P. de et. al. **Formação dos Profissionais da Educação: políticas e tendências. Educação e Sociedade,** Campinas, Ano XX, n. 68, Número Especial, dezembro/1999.

TORRES, S. R. **Reuniões pedagógicas: espaço de encontro entre coordenadores e professores ou exigência burocrática?** In: ALMEIDA, L. R. de; PLACCO, V. M. de S. **O coordenador pedagógico e o espaço de mudança.** São Paulo: Loyola, 2006. p. 45-51.

www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EC13.pdf

Em 03/08/2016.